

resultados deverão ser acompanhados no site [www.compras.rs.gov.br](http://www.compras.rs.gov.br).

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2024

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES/RS), no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação do item 2.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2024 para prorrogação do prazo de entrega da documentação pelos interessados** no credenciamento de prestadores de serviços de DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Municípios sob Gestão Estadual pertencentes à região de abrangência da **4ª Coordenadoria Regional de Saúde**, mediante alteração do item 2.1 do Edital de Chamamento Público nº 027/2024, que passa a vigor com o seguinte texto:

“2.1. Para participação no rateio inicial dos quantitativos dos serviços, a entidade deverá entregar a documentação até o dia 28 de outubro de 2024”.

As entidades que desejarem substituir ou complementar a documentação já entregue poderão fazê-lo dentro deste novo prazo.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2024.

**Arita Bergmann**  
Secretária da Saúde

---

#### Assessoria de Gestão e Planejamento

PERICLES STEHMANN NUNES  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

#### Resoluções

*Protocolo: 2024001148067*

#### RESOLUÇÃO Nº 570/24 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Portaria de Consolidação nº 03 de 28/09/2017, título X - Do cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

a Resolução CIB nº 495/2018 que pactuou, como sistema regulador oficial no Sistema Único de Saúde no Estado do Rio Grande do Sul, os módulos GERCON (para regulação de consultas e exames), GERINT (para regulação de internações) e GERPAC (para autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade);

a Resolução CIR nº 021/2020 – que delibera sobre a habilitação de 06 (seis) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) Tipo II para o Hospital Santa Teresinha/ RS, CNES 2252228.

a documentação apresentada em processo PROA de nº 21/2000-0011700-2, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul.

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 13/09/2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a habilitação de 03 (três) novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI) Tipo II, do Hospital Santa Teresinha do município de Encantado, RS, CNES 2252228.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação no valor de R\$591.300,00 (quinhentos e noventa e um mil e trezentos reais) ano, equivalente a R\$49.275,00 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais) mês, correspondentes a uma taxa de ocupação de leitos de 90%;

Art. 3º - O Estabelecimento deverá disponibilizar estes leitos exclusivamente ao SUS e subordiná-los, após sua habilitação no Ministério da Saúde, ao Departamento de Regulação Municipal ou estadual caso não disponha e com base nos preceitos da Resolução CIB 495/2018;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 13 de setembro de 2024.

\*Republicada por alteração.

---

*Protocolo: 2024001148068*

#### RESOLUÇÃO Nº 576/24 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 29/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos